



DECRETO NÚMERO 7683 DE 16 DE JULHO DE 2021.

Institui as Salas de Situação (Comitê Técnico da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento das Arboviroses) e de Comando (Comitê Municipal para enfrentamento das Arboviroses) e o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento das Arboviroses para o ano 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o Memorando nº 444/2021- SVS;

Considerando a necessidade de detectar precocemente as epidemias e controlar as endemias em curso;

Considerando a necessidade de reduzir o risco de transmissão de Arboviroses em áreas endêmicas através do cumprimento das diretrizes oficiais e de ações locais adequadas ao contexto municipal;

Considerando a necessidade de garantir fluxo imediato de informações dos suspeitos de Arboviroses entre as áreas da vigilância municipal, serviço municipal de controle de vetores, demais áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Ubatuba, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais; e

Considerando finalmente, garantir fluxo imediato de informações entre os serviços de assistência aos pacientes suspeitos/confirmados de Arboviroses a as áreas de vigilância do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Sala de Situação (Comitê Técnico da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento das Arboviroses), que deverá ser formada por representantes dos seguintes setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ubatuba:

1. Secretaria Municipal de Saúde
2. Supervisão de Vigilância em Saúde
 - 2.1. Seção de Vigilância Epidemiológica
 - 2.2. Núcleo descentralizado de Vigilância Epidemiológica Hospitalar
 - 2.3. Seção de Vigilância Ambiental
 - 2.4. Divisão de Endemias e Zoonoses
 - 2.5. Seção de Vigilância Sanitária
3. Supervisão de Atenção Básica
 - 3.1. Seção de Estratégia de Saúde da Família
 - 3.2. Seção de Urgência e Emergência
4. Supervisão de Atenção Especializada
5. Supervisão de Planejamento
6. Supervisão Administrativa

Art. 2º Fica instituída a Sala de Comando (Comitê Prefeitura Municipal de Ubatuba para enfrentamento das Arboviroses), que deverá ser formada por representantes dos seguintes setores:

1. Secretaria Municipal de Saúde
2. Supervisão de Vigilância em Saúde
 - 2.1. Seção de Vigilância Epidemiológica
 - 2.2. Núcleo descentralizado de Vigilância Epidemiológica Hospitalar
 - 2.3. Seção de Vigilância Ambiental
 - 2.4. Divisão de Endemias e Zoonoses
 - 2.5. Seção de Vigilância Sanitária
3. Supervisão de Atenção Básica
 - 3.1. Seção de Estratégia de Saúde da Família
 - 3.2. Seção de Urgência e Emergência
4. Supervisão de Atenção Especializada
5. Supervisão de Planejamento
6. Supervisão Administrativa
7. Laboratório prestador de serviço da Secretaria Municipal de Saúde
8. Comissão de Infecção Hospitalar da Santa Casa
9. Educação Permanente da Santa Casa
10. Laboratório da Santa Casa
11. Serviço de Enfermagem da Santa Casa
12. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
13. Secretaria Municipal de Fazenda
14. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura
15. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
16. Secretaria Municipal de Educação
17. Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
18. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
19. Secretaria Municipal de Comunicação Social
20. COMTUR

Art. 3º Os representantes das Salas de Situação e Comando realizarão reuniões ordinárias mensais e conjuntos, preferencialmente na primeira terça-feira de cada mês. Poderão ainda reunir-se extraordinariamente de acordo com a necessidade e a situação epidemiológica das Arboviroses no município. A Sala de Situação, por se tratar de Comitê Técnico, poderá reunir-se também extraordinariamente, sem a presença de representantes da Sala de Comando.

Art. 4º. As Salas de Situação e Comando deverão atuar conforme orientações contidas em publicações oficiais do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo e da Superintendência de Controle de Endemias de São Paulo – SUCEN articulando tais orientações às práticas específicas de cada setor.

Parágrafo único – O Plano Municipal de Contingência para enfrentamento das Arboviroses deve ser elaborado pelos representantes das Salas de Situação e Comando, de forma multidisciplinar e intersetorial.

Art. 5º Os representantes do Comitê para enfrentamento das Arboviroses para o ano de 2021 deverá ser elaborado pelos representantes do Comitê Técnico da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento das Arboviroses (Sala de Situação) e do Comitê Municipal para enfrentamento das Arboviroses (Sala de Comando) realizarão reuniões ordinárias mensais e conjuntas, preferencialmente na primeira terça –feira de cada mês, podendo ainda reunirem-se extraordinariamente de acordo com a necessidade e a situação epidemiológica das Arboviroses no Município.



DEC 7683/2021
FLS 03/03

Parágrafo único – O Comitê Técnico da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento das Arboviroses (Sala de Situação) poderá reunir-se extraordinariamente, sem a presença de representantes do Comitê Municipal para enfrentamento das Arboviroses (Sala de Comando).

Art. 6º O Comitê Técnico da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento das Arboviroses (Sala de Situação) e o Comitê Municipal para enfrentamento das Arboviroses (Sala de Comando) deverão atuar de conformidade com as orientações contidas em publicações oficiais do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como da Superintendência de Controle de Endemias de São Paulo – SUCEN, articulando tais orientações às práticas específicas de cada setor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de julho de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/srpb